

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 23 DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da 1ª proposta apresentada pelo Município de Cotriguaçu no valor de R\$ 228.437,50 (duzentos e vinte oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III. O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV. O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V. O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VI. Considerando a Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VII. A 1ª Proposta nº 103/2025 apresentada pelo Município de Cotriguaçu para execução de procedimentos pertencentes ao subgrupo descrito abaixo.

0207	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 228.437,50
VALOR TOTAL		R\$ 228.437,50

VIII. A Manifestação Técnica nº 02430/2025/COPASS/SES que consta no processo SES-PRO-2025/28686 no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

IX. A Proposição Operacional CIR N° 010 de 07 de maio de 2025, que aprova a 1ª Proposta n° 103/2025 do Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Município de Cotriguaçu;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª Proposta n° 103/2025, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Município de Cotriguaçu, totalizando o valor de R\$ 228.437,50 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) composto pelo seguinte subgrupo: 0207- Diagnóstico por ressonância magnética.

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 14 de maio de 2025

JULIANO SILVA
MELO:6571805
4215

Assinado de forma
digital por JULIANO
SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2025.05.14
15:44:16 -04'00'

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT em Substituição
Portaria n° 0315/2025/GBSES



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT